## *ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2018*

Processo nº 141/2018

Dispensa nº 072/2018

Contratada: **AMILTON BATISTA FAGUNDES**

CNPJ: 20.547.057/0001-12

Endereço: Rua Major Jose Alves Flores de Freitas, N**°**738- centro

Cidade: Amambai Estado: Mato Grosso do Sul

**OBJETO:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA- MS.**

**DOTAÇÃO:**

|  |
| --- |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA02 PODER EXECUTIVO02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA12.361.0400.2-110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFONTE: 00.01.0001.000000 / FICHA: 074R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA02 PODER EXECUTIVO02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA12.365.0400.2-114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESNSINO INFANTIL CRECHE3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFONTE: 00.01.0001.000000 / FICHA: 095R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) |

**DA FORMA DE EXECUÇÃO :** Os serviços deverão ser executados pelo **CONTRATADO,** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

1. Responsabilizar-se pela execução do objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de EXECUÇÃO estabelecido , respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;
2. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo o contratado respeitar a normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado.
3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.
4. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referencia.
5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências pertencentes a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

**DAS PENALIDADES:** Pela inexecução parcial ou total das obrigações estipuladas neste contrato, parte inadimplência ou, se o valor não for determinável pagará multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços será parcelado conforme descrição no Termo de Referência, a vigência contados da assinatura do instrumento contratual.

**DO VALOR:** O valor ora contratado é de **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** O pagamento será efetuado, após a realização dos serviços e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**PROCEDIMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, com fulcro Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

A Nota Fiscal/ Recebido deverá conter:

1. Número do Processo b) Razão social
2. Endereço d) CNPJ

 Coronel Sapucaia/ MS, 27 de novembro de 2018.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Maria Eva Gauto Flor Eringer** |  | **Amilton Batista Fagundes** |
| Secretária Mun.de Educação e Cultura |  | AMIX DESINSETIZADORA - ME |
| **CONTRATANTE** |  |  **CONTRATADA** |

|  |  |
| --- | --- |
| TESTEMUNHAS: |  |
| Sonia Maria RufinoCPF nº 974.591.431-20 |  Rosa Soares da Silva CPF nº 013.920.621-36 |